



TC 015.369/2003-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: DEPARTAMENTO DE
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA

Assunto: Sanear vício de representação processual
(R005) nos termos do Memorando-Circular nº 13/2012 -
Segecex

Trata-se de recurso autuado como R005, peça 113, interposto por GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por intermédio de seus advogados, contra o Acórdão 2205/2012 – 1ª Câmara.

A Secex-RO encaminhou o recurso para exame de admissibilidade nesta Secretaria de Recursos – Serur.

Verificamos, então, a ausência de procuração para os advogados que subscreveram a aludida peça, caracterizando vício de representação.

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-RO para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 02 de abril de 2013.

(Assinado eletronicamente)

ODAIR LENGU LOPES

TEFC – Matr. 2045-1